



Macau e a Visão do Colonialismo Português de Charles Ralph Boxer

CELINA VEIGA DE OLIVEIRA*

Este ensaio pretende mostrar a polémica que se gerou à volta da publicação do livro *Race Relations in the Portuguese Colonial Empire, 1415-1825 (Relações Raciais no Império Colonial Português, 1415-1825)*, de Charles Ralph Boxer, em 1963, numa década em que o desmoronamento irreversível do império começou a tomar forma, e reflectir sobre os motivos que levaram o historiador britânico, cujo 110.º aniversário de nascimento se assinala este ano, a não considerar Macau na sua abordagem ao colonialismo português.

O IMPÉRIO COLONIAL PORTUGUÊS NOS ANOS 60 DO SÉCULO XX

Nos anos 60 do século xx, o processo de desagregação irreversível do império colonial português estava em curso. Na década anterior tinham aparecido os primeiros sinais, com a perda dos enclaves de Dadrá (Estado de Gujate) e Nagar Aveli (entre a fronteira do Estado de Gujate e o de Maharashtra), em 1954.

Em 1961, porém, os alicerces do império foram abanados de forma sistemática, com o início da guerra de libertação em Angola, em Fevereiro, a perda da Fortaleza de São João Baptista de Ajudá, em Julho, e a

integração do Estado de Goa, Damão e Diu na União Indiana, em Dezembro. Dois anos depois seguiu-se a guerra na Guiné e em Moçambique.

Tornava-se necessário ao governo português justificar para dentro – facções que se opunham ao regime –, e para fora do país – ONU e novos países saídos, muitos deles, de um longo processo de colonização e reunidos à volta do espírito de Bandung (1955) –, que os espaços coloniais portugueses eram meras extensões do espaço português europeu. As colónias começaram a designar-se por províncias ultramarinas, sendo Portugal uma expressão geográfica que ia do Minho a Timor. De acordo com a ideologia do Estado Novo, havia, nesse todo ultramarino, uma coerência civilizacional, que funcionava como uma força aglutinadora para unir a diversidade de povos e de culturas. A grande preocupação da política portuguesa era, como é sabido, a manutenção das colónias de África. A estrutura que suportava a retórica do poder – o Secretariado Nacional de Informação – fazia valer por todos os meios de propaganda o valor e o respeito pela dignidade humana que sempre tinham norteado a conduta dos portugueses. A heterogeneidade do povo, a estrutura tradicional comunitária e patriarcal e o ideal cristão de fraternidade tinham marcado, desde o início da expansão, o relacionamento do português com outras sociedades de diferentes estádios de desenvolvimento, procurando criar instrumentos para a sua integração e progresso permanente.¹

Esta ideologia não era nova. Gilberto Freyre (1900-1987), polímato brasileiro, criou o conceito de luso-tropicalismo, cujos pontos essenciais eram os seguintes: os portugueses haviam construído por

* Licenciada em História pela Universidade de Coimbra e doutoranda em História pela Universidade Nova de Lisboa. Dos muitos trabalhos publicados, destacam-se *Camilo Pessanha: O Jurista e o Homem e Macau: Uma História Cultural* (em parceria). É vice-presidente da Comissão Asiática da Sociedade de Geografia de Lisboa e editora.

Graduate in History from Coimbra University's Faculty of Arts, currently preparing her Ph.D. in History (Lisbon's Universidade Nova). Author of several books, the most relevant of them being Camilo Pessanha: O Jurista e o Homem, and Macau: Uma História Cultural (co-authorship). She is vice-president of the Asian Commission of the Sociedade de Geografia de Lisboa, and a publisher.

EM MEMÓRIA DE CHARLES R. BOXER

todo o mundo colonial uma unidade de sentimento e de cultura, decorrente dos processos e das condições da sua colonização;² os povos colonizados pelo português tinham características únicas de simpatia e de cordialidade herdadas dos seus pais colonizadores;³ o português fora, sobretudo no Brasil, um procriador europeu, miscigenando-se com as populações nativas e convivendo harmoniosamente com elas.⁴ Em consequência dessa miscigenação, Portugal podia orgulhar-se de olhar para as suas colónias daquele tempo – 1940, por altura das comemorações henriquinas – como ilhas de paz no meio de um mundo dividido por guerras entre raças.⁵

O luso-tropicalismo, como conceito justificativo da singularidade colonial portuguesa, era um importante suporte ideológico para a manutenção da política do Estado Novo, com o qual Charles Boxer não estava de acordo.

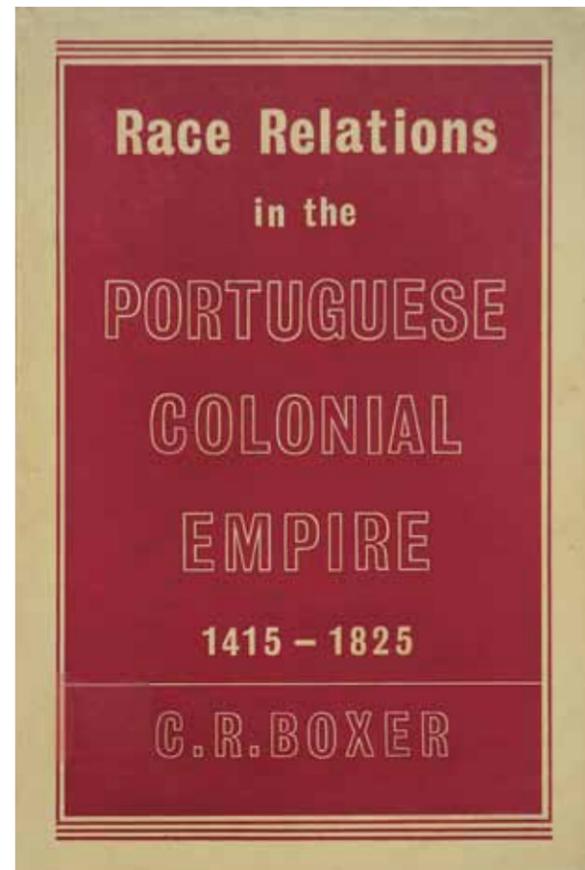
A POSIÇÃO DE CHARLES RALPH BOXER SOBRE O IMPÉRIO COLONIAL PORTUGUÊS

Vale a pena analisar a posição de Boxer na sua polémica com o historiador sueco Magnus Mörner,⁶ que consta do “Postscriptum” do seu livro *Relações Raciais no Império Colonial Português 1415-1825*. Diz Charles Boxer:

“Magnus Mörner, aludindo ao meu *Race Relations* (1963) no seu estimulante *Race Mixture in the History of Latin America* (Little Brown, Boston, 1967, p. 52) observou: ‘Graças à abordagem revisionista do historiador britânico, C. R. Boxer, o conceito de uma política portuguesa consistentemente tolerante nos assuntos raciais foi, finalmente, desafiada [sic]. Mas serão precisas mais investigações sistemáticas para se ver até que ponto o ponto de vista de Boxer pode ser aceite’. O Dr. Mörner não precisava de ficar tão hesitante. Se tivesse consultado um trabalho português maciço, publicado dois anos antes do seu, teria encontrado mais do que amplo apoio para os meus argumentos de 1963, com uma riqueza de citações independentes de fontes dos séculos XVI e XVII e uma penetrante análise destas. Refiro-me à obra-prima do Dr. Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial* (2 vols., Lisboa, 1963-1965), Vol. II, cap. 9, ‘O mercado da mão-de-obra e os escravos’, pp. 517-587”.⁷

A ‘recomendação’ de Boxer significava o seguinte: se a sua obra sobre o império colonial português poderia ser considerada suspeita para alguns historiadores, por se tratar da visão de um britânico, cujo país também tivera império colonial, o mesmo não poderia suceder com Vitorino Magalhães Godinho, que era português, e cuja autoridade historiográfica não podia ser posta em causa. Se Mörner consultasse o capítulo referido – “O mercado da mão-de-obra e os escravos” –, teria oportunidade de verificar que Magalhães Godinho considerara que o arranque e o florescimento do capitalismo comercial da Idade Moderna assentavam no trabalho escravo e que a estrutura crematística colonial, baseada na escravatura, fora modelada, a partir da era quatrocentista, por portugueses e espanhóis, prática depois seguida por todas as nações da Europa à medida que participavam nos tratos ultramarinos.⁸

Charles Boxer, nos três capítulos da sua obra *Relações Raciais no Império Colonial Português 1415-1825* – “Marrocos e África Ocidental”, “Moçambique

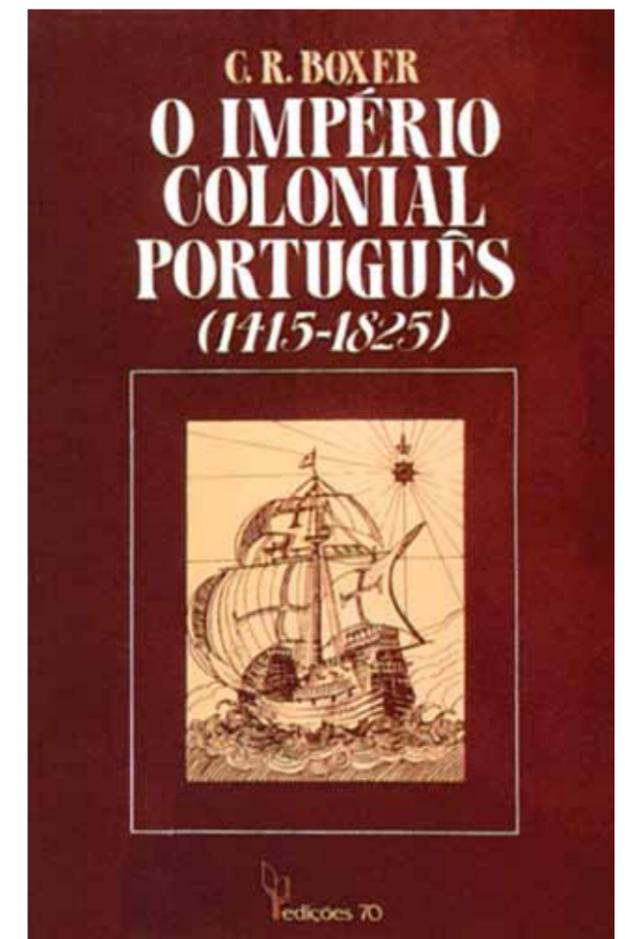


e Índia”, “Brasil e Maranhão” – contraria a visão mítica do luso-tropicalismo de Gilberto Freyre e, igualmente, o ideário salazarista, que sustentava que o comportamento do povo português, “sem distinção de cor ou credo”,⁹ era próprio do ideal cristão de fraternidade. Boxer recorre a um amplo *corpus* documental para comprovar a inexistência de fundamento histórico para tais opiniões.

Na mesma linha pode incluir-se uma outra obra deste historiador, *O Império Marítimo Português 1415-1825*, que, no capítulo XI, “Pureza de sangue” e “Raças infectas”, retoma criticamente o tema da colonização portuguesa como um estilo de civilização integrativa. Nesse capítulo opõe-se ao argumento do historiador Edgar Prestage (1869-1951), que considerava o seguinte: em Portugal nunca existira qualquer distinção de raça ou de cor, os convertidos ao catolicismo podiam ocupar postos administrativos e deste quadro só ficavam excluídos judeus e escravos.¹⁰ Boxer considerou que, com estas afirmações, Prestage confirmava a existência de discriminação, uma vez que tanto os escravos negros, como os cristãos-novos, eram segmentos muito importantes da sociedade imperial portuguesa, não sendo inclusivamente os únicos sobre os quais recaía o preconceito racial. O mesmo sucedia com os convertidos, porque nem todos eram elegíveis para postos oficiais.¹¹

Do mesmo modo, J. H. Plumb (1911-2001), historiador britânico, na “Introdução” que fez a esta obra, *O Império Marítimo Português 1415-1825*, deu força aos argumentos de Boxer. Começando por afirmar ser o “império português um dos maiores enigmas da história”, admitiu que uma análise ao percurso imperial do povo português colocava uma série de questões embaraçosas a qualquer historiador. Por um lado, os motivos que tornaram possível a uma “nação pequena, bastante pobre e culturalmente atrasada” ter sido tão “dramaticamente bem sucedida nesse grande século de empreendimentos que começou por volta de 1440”. Por outro, “por que razão se tornou este êxito uma pálida sombra de si mesmo no curto espaço de cinquenta anos”.¹² Plumb considerava que o império português, o primeiro e o último dos impérios europeus, subsistira pela inércia. Já nos tempos modernos, e sobretudo depois da descolonização que foi tendo lugar após a 2.ª Guerra Mundial, tornou-se inadiável, para o sector intelectual identificado com o regime salazarista, contrapor à situação de decadência e de imobilidade do império aquilo que era considerado, por esse sector,

IN MEMORY OF CHARLES R. BOXER



o valor mais alto do legado português no mundo: a inexistência de preconceitos raciais nos territórios colonizados. Plumb incluiu nesta linha historiográfica Gilberto Freyre, cujas obras ajudaram a consolidar “esta lenda no seu belo livro acerca da escravatura do Brasil”. Porém, Charles Boxer, com documentação “maciça e conclusiva”, provara a sua falta de veracidade, repondo a verdade histórica, concluía Plumb.¹³

A POLÊMICA ENTRE CHARLES BOXER E ARMANDO CORTESÃO

A mais contundente crítica ao livro *Relações Raciais no Império Colonial Português 1415-1825* veio de Armando Cortesão (1891-1977), historiador e eminente cartógrafo (autor de *Portugaliae Monumenta Cartographica*), que protagonizou acesa polémica com Charles Boxer, após a publicação deste livro em 1963.

EM MEMÓRIA DE CHARLES R. BOXER

IN MEMORY OF CHARLES R. BOXER

Dauril Alden, na extensa biografia que dedica ao historiador britânico, *Charles Boxer: An Uncommon Life: Soldier, Historian, Teacher, Collector, Traveller*, deu voz à controvérsia entre os dois historiadores.¹⁴ Em quatro artigos publicados no *Diário Popular*, Cortesão acusou Boxer de pretender denegrir a imagem de Portugal numa época crítica da sua história provocada pela emergência dos movimentos de libertação nas colónias. Boxer – afirmava Cortesão – tinha sido um admirador do império português e unira-se naquele momento aos inimigos de Portugal. Usara a documentação dos arquivos portugueses para produzir uma obra altamente prejudicial para a imagem do país. Ao contrário da ideia que fazia de si próprio, Boxer não era um historiador insigne, uma vez que não tinha dito a verdade.

O luso-tropicalismo, como conceito justificativo da singularidade colonial portuguesa, era um importante suporte ideológico para a manutenção da política do Estado Novo, com o qual Charles Boxer não estava de acordo.

Numa carta ao historiador Carlos Azevedo (com quem escrevera *A Fortaleza de Jesus e os Portugueses em Mombaça: 1593-1729*), Charles Boxer admitiu que esperara uma reacção, mas nunca em termos tão contundentes, só a compreendendo por Cortesão, contrariando o seu passado anti-salazarista, ter passado a assumir a defesa da política colonial portuguesa.

Em resposta aos artigos de jornal escritos por Cortesão, Boxer refutou todas as acusações. Com a publicação do livro, pretendia demonstrar ser impossível aceitar o conceito de humanidade e de igualitarismo – que, de acordo com a ideologia oficial do regime, caracterizava o modo como os povos indígenas das possessões portuguesas haviam sido sempre tratados – porque essa ideia constituía um

anacronismo. A mentalidade daqueles tempos fora outra, bem diferente. Negou que, para sustentar a sua tese, tivesse investigado e citado deliberadamente fontes específicas e documentos difíceis de encontrar; pelo contrário, a consulta documental estava publicada em colecções bem conhecidas e de fácil acesso. Reafirmou que a intolerância religiosa e a escravização de povos indígenas não tinham sido uma prática exclusiva de portugueses, mas seguida, muitas vezes em maior escala, por outros povos colonizadores europeus.

Previendo a possibilidade de o seu texto não ser publicado, por proibição da censura política portuguesa, Charles Boxer fez cópias do mesmo, que enviou para amigos, periódicos e instituições académicas em todo o mundo. O *Diário Popular*, porém, e com consentimento de Salazar, publicou-o “sem cortes”.¹⁵ A polémica continuou.

Em contraponto à posição de Armando Cortesão, aponta-se Vitorino Magalhães Godinho. Este historiador, recentrando cientificamente a historiografia nacional, na linha da Escola dos *Annales*, passou a “proceder à crítica de fontes (seguindo o exemplo de Duarte Leite) e à constituição de colectâneas documentais organizadas em função de uma problemática”, bem como ao “estudo dos diferentes processos de expansão, no quadro dos chamados grandes *complexos histórico-geográficos*, do Atlântico ao Índico e ao Pacífico”.¹⁶

Ao contrariar a ideologia do Estado Novo, Vitorino Magalhães Godinho foi demitido do Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina e forçado a exilar-se.

CHARLES BOXER E A SITUAÇÃO DE MACAU

A obra *Relações Raciais no Império Colonial Português 1415-1825*, no capítulo “Moçambique e a Índia”, que trata do Estado da Índia – nome dado pelos portugueses a todas as possessões e postos de comércio entre Sofala e Macau ou, em sentido mais amplo, a toda a costa marítima da África Oriental e da Ásia, desde o Cabo da Boa Esperança ao Japão –, não alude a Macau.

Em minha opinião, precisamente por Charles Boxer, considerado um dos grandes historiadores da presença portuguesa no Oriente, ser um profundo conhecedor da História de Macau. Viveu vários anos em Hong Kong, foi amigo e correspondeu-se com grandes vultos que dedicaram anos de vida ao estudo



Planta de Macau, de autor anónimo, incluída na colectânea *Begin ende Voortgangh Van de Vereenighde Nederlantsche Geochtroeyerde Oost-Indische Compagnie*, de Isaac Commelin (Amesterdão, 1646).

do seu passado, como Jack Braga e Monsenhor Manuel Teixeira, e investigou os arquivos da Cidade. Apesar da sua formação estritamente militar, Boxer foi um cultor autodidacta da História e um erudito coleccionador de documentos, tendo publicado alguns com anotações.

Boxer sabia, de facto, que Portugal nunca exercera ilimitadamente o poder em Macau. Com um estreito campo de acção – aquele que lhe era permitido pelas autoridades chinesas –, os portugueses exercitaram-se no recurso à negociação, desde o seu estabelecimento em meados do século XVI. “A pas que temos com o Rey da China he conforme elle quer”, escrevia António Bocarro, cronista do reino em Goa, em 1635.¹⁷

Apesar de o império chinês ter reconhecido a forma senatorial, adoptada em 1583, para o governo de Macau, cedo se começou a desenhar, por parte das autoridades chinesas, uma tendência crescentemente

intervencionista nos negócios da Cidade. Esta ingerência na vida dos portugueses atingiu, em meados do século XVIII, uma situação de ‘quase’ integração no império chinês, em consequência de um conjunto de procedimentos administrativos e económicos que vinham a ser adoptados desde os princípios do século anterior. Designadamente: a elaboração, nos primeiros anos do século XVII, de um “Tratado de Proibições do Aitão”, contendo normas que deviam ser respeitadas pelos portugueses, sob pena de expulsão, que proibia a edificação de casas e de fortalezas, a entrada de qualquer navio sem prévia medição, a prática da escravatura e as actividades de contrabando; o estabelecimento de uma alfândega chinesa, em 1688, para cobrança de direitos sobre as mercadorias, e a fixação de um contingente para a frota comercial de Macau limitado a 25 barcos, sujeitos a rigorosa fiscalização pelas autoridades mandarínicas; a

EM MEMÓRIA DE CHARLES R. BOXER

IN MEMORY OF CHARLES R. BOXER

criação, em 1736, de uma nova alfândega para cobrar as receitas dos barcos que atracavam na Praia Grande; a instituição do mandarinato de *tso-tang*, destinado a coadjuvar o mandarim de Hian-Chan na administração de Macau, e com jurisdição criminal e de polícia sobre os chineses; a publicação, em 1749, de um edital do *suntó*, vice-rei de Cantão, com disposições cuja violação levaria “os estrangeiros que estão fazendo contrato na terra da China” a serem castigados severamente. Este edital reafirmava a proibição de construção de casas e de reparação das existentes sem licença do mandarim e proibia o ensino da religião cristã aos chineses, porque tal lei “corrompe os costumes e o coração”.¹⁸

Nesta conjuntura de permanente limitação ao exercício de poder, o Senado tomou sempre uma posição de conciliação e de cedência, procurando manter o frágil equilíbrio de interesses.

Após a vitória da Inglaterra na 1.^a Guerra do Ópio, formou-se na região um novo complexo histórico-geográfico, completando-se espacialmente o triângulo formado pela colónia inglesa de Hong Kong, pelo enclave português e pela metrópole de Cantão; emergiu uma nova economia, com a criação do porto franco de Hong Kong, a instituição da Província de Macau, Timor e Solor, independente do Estado da Índia, em 1844, a isenção de direitos portuários a todas as mercadorias, em 1845, e o correlativo apagamento da jurisdição fiscal cantonense no delta do rio das Pérolas; e estruturaram-se relações de poder de diferentes níveis, com a presença de potências europeias no interior do império chinês.

Este contexto de debilidade imperial foi aproveitado pelo governador Ferreira do Amaral para impor o domínio português durante o seu consulado (1846-1849), chamando a si, através de uma série de drásticas medidas, a responsabilidade total sobre o território, sem a interferência do Senado e do poder mandarínico. Amaral acabou com o pagamento anual do “foro do chão”, de 500 taéis de prata, que correspondia a um arrendamento pelo espaço que os portugueses ocupavam, tomou posse plena das ilhas da Taipa e de Coloane, retirou a jurisdição criminal dos mandarins sobre a população chinesa, impôs às autoridades que pretendiam vir a Macau o estatuto de representantes de um país estrangeiro, e afirmou a jurisdição portuguesa até à Porta do Cerco (fronteira terrestre entre Macau e a China), ordenando a construção de uma estrada desde as muralhas da

cidade até àquele posto fronteiriço.¹⁹ Quanto ao Senado, acabou com as veleidades autonómicas que o caracterizavam, substituindo a eleição dos seus membros pela nomeação de pessoas por critérios de confiança política.

A imposição do domínio português conduziu a uma forte reacção chinesa e o clima de hostilidade que se seguiu culminou com o assassinato do governador em 22 de Agosto de 1849. Anos depois, o Tratado de 1887, assinado entre os dois países, se, por um lado, reconhecia formalmente a soberania portuguesa sobre Macau – a China confirmava a perpétua ocupação e governo de Macau e suas dependências por Portugal como qualquer outra possessão portuguesa –, por outro, impedia a alienação do território sem acordo com a China. Ou seja, a China reconhecia formalmente o exercício de uma soberania limitada em Macau.

Macau constituiu, por conseguinte, sempre um caso à parte no contexto do império colonial português: território exíguo, distante da ‘metrópole’ e esquecido por ela, subordinado ao Estado da Índia até à sua autonomização no século XIX – em consequência da tendência centralizadora do liberalismo que colocava todas as parcelas ultramarinas no mesmo plano político e jurídico –, tivera o seu tempo de glória durante a vigência da actividade comercial com o Japão. Este comércio, muito lucrativo por ser feito em regime de exclusividade, terminou em 1639, com a expulsão dos mercadores e missionários portugueses do arquipélago. A partir daí, Macau sobreviveu como pôde, à medida das circunstâncias, procurando afirmar a sua individualidade, face a Goa e ao Império Chinês, aproveitando-se, sempre que a situação o exigia, do apoio diplomático dos padres jesuítas que serviam na corte de Pequim como cientistas, músicos, conselheiros, intérpretes e artistas plásticos, e tendo sempre consciência de que a negociação era imprescindível para a sua sobrevivência.

Nunca ali se verificaram as condições históricas que existiram nos territórios coloniais portugueses da América, de África e da Ásia, só concebíveis em contextos de exercício total de poder. Macau vivera uma realidade diferente: um entreposto comercial no seio de um império poderoso. O objectivo fundamental era o desenvolvimento de relações pacíficas com as autoridades mandarínicas, com vista ao sucesso das suas actividades económicas. A presença de uma guarnição, embora salvaguardasse a soberania portuguesa, era



EM MEMÓRIA DE CHARLES R. BOXER

irrisória face ao poderio do império chinês e tinha como função controlar actividades de pirataria que vinham do mar. Por isso, os canhões das fortalezas do território sempre foram dirigidos para o mar e não para o continente. O modelo de poder colonial, geralmente aplicado nos territórios ultramarinos, seria impossível em Macau. Isso justifica que Boxer, ao tratar os temas do império colonial português, não tenha estendido as suas fórmulas ao enclave. Charles Boxer conhecia muito bem este particularismo histórico de Macau, não podendo, por isso, incluí-lo na sua obra *Relações Raciais no Império Português 1415-1825*.

De resto, é sabido que a posição da República Popular da China, fundada em 1949, sustentou, a partir dessa data, que Macau e Hong Kong não eram territórios coloniais, não reconhecendo os “Tratados Iníquos” a que o Império fora sujeito no século XIX pelas potências ocidentais. Embora a situação não fosse completamente idêntica para os dois territórios, uma

vez que Macau era fruto de uma ocupação comercial, tolerada desde meados do século XVI, e Hong Kong o resultado da fraqueza do Celeste Império decorrente da Guerra do Ópio, a República Popular da China não admitiu a inclusão destes territórios na Comissão de Descolonização da ONU. Para Charles Boxer, à data da publicação de *Relações Raciais no Império Colonial Português 1415-1825*, em 1963, em plena explosão das independências africanas e asiáticas dos ex-impérios coloniais britânico e francês, o problema da história do império colonial português em África e parte da Ásia era completamente distinto da questão de Macau.

Tanto para o historiador britânico, como para os chineses e para a ONU, o território macaense não era parte desse império e o facto de ter interpretado o seu passado histórico por um prisma diferente deveu-se precisamente à sua correcta interpretação de que a vivência sociológica do enclave deveria ser estudada noutra sede, que não a colonial. 

NOTAS

- 1 “Estatuto dos Indígenas Portugueses da Guiné, Angola e Moçambique”, *Relações Raciais do Império Colonial Português 1415-1825*, p. 7.
- 2 Gilberto Freyre, *O Mundo que o Português Criou. Aspectos das Relações Sociais e de Cultura do Brasil com Portugal e as Colónias Portuguesas*, p. 42.
- 3 *Ibidem*, p. 42.
- 4 *Ibidem*, p. 43.
- 5 Gilberto Freyre, *O Luso e o Trópico. Sugestões em torno dos Métodos Portugueses de Integração de Povos Autóctones e de Culturas Diferentes da Europeia num Complexo Novo de Civilização: O Luso-Tropical*, p. 282.
- 6 Magnus Mörner, historiador sueco (1924-2012), que dedicou grande parte da sua vida aos estudos latino-americanos, tendo sido director do Instituto de Estudos Latino-Americanos de Estocolmo.
- 7 C. R. Boxer, *Relações Raciais no Império Colonial Português 1415-1825*, p. 129.
- 8 *Os Descobrimientos e a Economia Mundial*, Vol. IV, cap. 9 “O mercado da mão-de-obra e os escravos”, p. 151.
- 9 “Salazar Says”, Secretariado Nacional da Informação, Lisboa, 1962, p. 6., citado por Boxer in *Relações Raciais no Império Colonial Português 1415-1825*, p. 7.
- 10 *O Império Marítimo Português 1415-1825*, p. 245.
- 11 *Ibidem*, p. 245.
- 12 *Ibidem*, p. 12.
- 13 *Ibidem*, p. 16.
- 14 Nesta biografia, Dauril Alden relatou circunstanciadamente décadas de convívio e de franca colaboração entre Charles Boxer e Armando Cortesão. Este publicara os primeiros ensaios históricos de Boxer e consultara-o durante a preparação do seu trabalho *Cartografia e*

Cartógrafos Portugueses, oferecendo-lhe posteriormente um exemplar autografado (1935). Durante o exílio em Londres, por razões políticas, Armando Cortesão descobriu com Charles Boxer, na Biblioteca do British Museum, o manuscrito do cronista seiscentista António Bocarro sobre o Estado da Índia (compilado entre 1634 e 1646 e revisto por Pedro de Barreto de Resende). Percebendo a importância histórica do manuscrito, reuniram apoios para a sua publicação, projecto que não veio a ter sucesso. Mas Cortesão fez uma transcrição completa do documento, fornecendo uma cópia a Boxer. [Este documento, que inclui uma descrição de Macau, está publicado em Obra Completa de Charles Ralph Boxer, Vol. II, *Macau na Época da Restauração (Macao Three Hundred Years Ago)*]. Preocupado com a situação financeira do amigo, Boxer desenvolveu esforços com a British Society for the Protection of Science and Learning – organização que providenciava assistência financeira a refugiados académicos – para que Cortesão fosse contratado pelo Museu Marítimo de Greenwich, o que não conseguiu. De regresso a Hong Kong, em 1936, o historiador britânico pediu ao Governo de Macau para que Cortesão, sem o conhecimento das autoridades de Lisboa, passasse a transcrever documentos históricos portugueses do *British Museum*, assegurando-se, assim, algum apoio financeiro ao exilado político. Armando Cortesão veio a descobrir outro documento fundamental para a História dos Portugueses no Oriente, a *Suma Oriental*, de Tomé Pires, um verdadeiro tratado de geografia das relações económicas, políticas, sociais e antropológicas dos povos do Extremo Oriente. Mas o eclodir da 2.ª Guerra Mundial na Europa impediu a publicação da obra, que só veio a lume em 1945. No Extremo Oriente, a invasão de Hong Kong pelo exército nipónico foi um tempo duro para Charles Boxer, ferido e preso num campo de concentração japonês. Em circunstâncias não totalmente esclarecidas,

verificou-se a quebra de amizade entre os dois investigadores, após o termo do conflito internacional. De velhos e veementes amigos, passaram a orgulhosos e intransigentes adversários. (Dauril Alden, *Charles Boxer: An Uncommon Life: Soldier, Historian, Teacher, Collector, Traveller*, pp. 373-380).

- 15 “without cuts”, *ibidem*, p. 379.
- 16 Diogo Ramada Curto, *Para que serve a História?*, p. 149.
- 17 “A pas que temos com o Rey da China he conforme elle quer porque como esta tão desviado da Índia, e tem hum poder tão aventajado a todo o mayor que os Portugueses puderão la ajuntar em n.º de gente, nunca por mais escandalos que tivesses delles ouve um pençamento de chegarmos a rompimento porque só com nos tolher o mantimento consumira a nossa Cidade por não aver parte nem com que os hir buscar, que posto o Reino da Cochinchina fica a distancia referida de Machão, e aly aja sempre pataxos com que se navega pera partes com tudo he só em monções, e ainda que ouverão fragatas e fustas

de remos, nunca nos está bem levantarmos guerra a China porque só cõ nos neguarem o comercio ainda que alcançamos grandes vitorias he o mayor mal que nos podem fazer, quanto mais que o vulgo desta nação são inclinadimos a enganar que não he mais que em enganos no comprar e vender ...” – “Descrição da Cidade do Nome de D.s da China, 1635 (por António Bocarro, cronista-mor do Estado da Índia)”, in Obra Completa de Charles Ralph Boxer, Vol. II, *Macau na Época da Restauração (Macao Three Hundred Years Ago)*. Fac-símile da edição da Imprensa Nacional de Macau de 1942. Lisboa: Fundação Oriente, 1993, pp. 37-38.

- 18 Celina Veiga de Oliveira, “A história e a modelação do estatuto de Macau”, *Administração - Revista da Administração Pública de Macau*, n.º 19/20 (1993), pp. 9-11.
- 19 António Aresta e Celina Veiga de Oliveira, *Macau: Uma História Cultural*, p. 98.

BIBLIOGRAFIA

- Alden, Dauril. *Charles Boxer: An Uncommon Life: Soldier, Historian, Teacher, Collector, Traveller*. Lisboa: Fundação Oriente, 2001.
- Aresta, António e Veiga de Oliveira, Celina. *Macau: Uma História Cultural*. Lisboa: Fundação Jorge Álvares e Editorial Inquérito, 2.ª ed., 2009.
- Boxer, Charles Ralph. *O Império Marítimo Português 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1992.
- . *Macau na Época da Restauração (Macao Three Hundred Years Ago)*, fac-símile da edição da Imprensa Nacional de Macau de 1942, Obra Completa de Charles Ralph Boxer, Vol. II. Lisboa: Fundação Oriente, 1993.
- . *O Senado da Câmara de Macau*, nota de apresentação de António Aresta e Celina Veiga de Oliveira. Edição trilingue (português-chinês-inglês). Macau: Leal Senado de Macau, 1997.
- . *Relações Raciais no Império Colonial Português 1415-1825*. Porto: Afrontamento, 1977.

- Curto, Diogo Ramada. *Para Que Serve a História?* Lisboa: Edições Tinta da China, 2013.
- Freyre, Gilberto. *O Mundo que o Português Criou. Aspectos das Relações Sociais e de Cultura do Brasil com Portugal e as Colónias Portuguesas*. São Paulo: Livraria José Olympio Editora, 1940.
- . *O Luso e o Trópico. Sugestões em torno dos Métodos Portugueses de Integração de Povos Autóctones e de Culturas Diferentes da Europeia num Complexo Novo de Civilização: O Luso-Tropical*. Lisboa: Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1961.
- Godinho, Vitorino Magalhães. *Os Descobrimientos e a Economia Mundial*, Vol IV. Lisboa: Editorial Presença, 1983.
- Jesus, C. A. Montalto de. *Macau Histórico*. Macau: Livros do Oriente, 1990.
- Pereira, Francisco Gonçalves. *Accommodating Diversity: The People's Republic of China and the 'Question of Macao' (1949-1999)*. Lisboa: Centro Científico e Cultural de Macau, 2013.

